



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 02/2015
Edital nº 11/2015**

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marco Alba**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para os empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde da EACS** e **Médico da ESF**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, Portaria Ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 2.374, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.079, de 09 de fevereiro de 2011 e Lei nº 3.295, de 20 de fevereiro de 2013, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral de empregados da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 2.476, de 10 de maio de 1994 e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município e seus extratos serão publicados no Jornal "Correio de Gravataí" e "Correio do Povo". Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.gravatai.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS PÚBLICOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de empregos públicos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade da mesma seleção.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3. Tabela de Empregos:

Emprego	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego público na contratação	Carga Horária Semanal	Salário Março/15 R\$	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde da EACS	Vide Áreas	- Ensino Fundamental completo. - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de abertura do Processo Seletivo. - Haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada. ^{(1) (2) (3)}	40 horas ⁽⁴⁾	1.168,84	50,00
Médico da ESF	09	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM. ⁽³⁾	40 horas ⁽⁴⁾	11.534,89	130,00

⁽¹⁾ Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data da publicação da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias do emprego público, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350/06.

⁽²⁾ Para o exercício da atividade de **Agente Comunitário de Saúde** deverá haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será oferecido pelo Município.

⁽³⁾ Para fins de comprovação das habilitações exigidas será aceito o **Histórico Escolar Parcial ou Conclusivo** para Ensino Fundamental e **Diploma e Histórico Escolar Conclusivo** para Ensino Superior

⁽⁴⁾ A carga horária é de 40 horas semanais, além de regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.



1.1.4. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das ÁREAS - Somente para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS
ESF Águas Claras I	Águas Mortas, Lupicínio Rodrigues, Araci de Almeida, Mamonas, Antonio Maria, Manoel Viana, Amélia Schemes, Marechal Rondon (nº 3109 até 4547), Antônio Carlos Jobim, Beco Raul Seixas, Milton Souza, Chico Vargas, Osvaldo Pires, Crisântemo, Pink Floyd, Elvis Presley, Raul Seixas, Flor de Liz, Renato Russo, Flor de Lótus, Taquareiras, Flor do Campo, Tião Carreiro, Flora, Tim Maia, Floriano Garcia, Tonico, Fredy Mercury, Tv Raul Seixas, Francisco Vargas, RS 118 lado esquerdo (entre estrada Antonio Carlos Jobim e a Av. Mal. Rondon), John Lenon, Guatemala, José Mendes.	Cadastro Reserva
ESF Águas Claras II	Abelardo Barbosa, Adolfo Mayer, Alegrete, Angra dos Reis, Cidreira, Agepê, Costa e Silva = Altemar Dutra, 1º de Janeiro, Custódio dos Santos, 25 de Dezembro, Camaquã, Bezerra da Silva, Estrela, Clara Nunes, Igreja, Elis Regina, Janete Clair (nº 20 até 311), Marechal Rondon (nº 2513 até 3087), Niteroi, Oriente, Rua da Praça, Sarandi, Taquarí, Tereza de Noronha (nº 27 até 188), Tramandaí, Vinícius de Moraes (nº 01 até 334).	Cadastro Reserva
ESF Águas Claras III	Adriano Dias, Afonso Dias, Adams Filho (nº 24 até 135), Almeida Prado (nº 02 até 352), Carlos Drummond (nº 120 até o fim), Érico Veríssimo, Janete Clair (nº 324 até 813), Jardel Filho, Jorge Amado, Josué Guimarães, Mário Quintana, Monteiro Lobato, Olavo Bilac, Tereza de Noronha (nº 189 até 864), Travessa Matos, Vinícius de Moraes (nº 375 até o fim), 14 de Abril, Travessa Procópio Ferreira, Beco das Amoreiras.	Cadastro Reserva
ESF Águas Claras IV	Afonso Arinos (nº 335 até 1174), Alberto Viana, Buarque de Macedo (da Evaristo da Veiga até Afonso Arinos), Edu Chaves, Eurico Lara, Epitácio Pessoa (nº 20 até 93), França (nº 278 até 482), Felipe Matte, General Vitorino (nº 453 até 485), Jimi Hendrix, Otavio Furtado (da Rua Evaristo da Veiga até Afonso Arinos), Travessa Espíndola, 20 de Março, 1º de Maio, 20 de Setembro, 12 de Outubro, 15 de Novembro, Travessa Corticeira, Bairro Afonso Arinos (todas as ruas).	Cadastro Reserva
ESF Aristides D'Ávila I	Rua José Alves Pereira, Rua Rui Soares, Rua Aristides D'Ávila (do número 01 ao 1.089), Rua Sinuelo, Rua Planalto, Rua Dona Setty, Rua Júlio Rosa, Rua José Gomes Peixoto, Rua Conselheiro João Linck, Rua Conselheiro Joaquim Fialho, Rua Horácio Dutra, Rua Curumim, Rua Itapemirim, Rua Arpuador, Rua Ibicuí, Rua Caudilho, Rua Arnaldo Fonseca Costa, Rua Arroio do Sal, Travessa Fênix, Travessa Velocino Bitencourt, Travessa dos Ferreiros, Rua Bernardo Joaquim Ferreira, Rua Demétrio Silva, Rua Horácio Gomes, Avenida Ely Corrêa (do número 893 ao 1.825), Avenida Antônio Gomes Corrêa (do número 28 ao 402), Rua João Marciano, Rua Manoel Osório Ourique, Rua Manoel Soares Fonseca, Rua Roberto Schmidt, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Fernandes Rosa, Rua José Rodrigues, Rua São Benedito, Rua José Joaquim Ferreira, Travessa Aceniro, Travessa Planície.	Cadastro Reserva
ESF Aristides D'Ávila II	Rua Santa Helena, Rua Santa Luzia, Rua Juca Maciel, Rua Vidigal, Rua Dona Abrelinha, Rua Dona Idalina, Rua Pinheiros, Rua do Sol, Rua Margaridas, Rua Hortências, Rua Camélias, Rua Beija Flor, Rua Girassol, Rua Coqueiros, Rua Amapá, Rua Cassino, Rua Pedras Altas, Rua Candiota, Rua Seival, Travessa Sinimbu, Rua Antônio Valdomiro de Barros, Rua Amazonas, Travessa Manaus, Travessão Adão, Rua Eraldo Silva Dias, Travessa Maciel, Rua Argeu Campos, Rua Aracajú, Rua Sergipe, Travessa Santa Isabel, Avenida Ely Corrêa (do número 610 a 1.580).	Cadastro Reserva
ESF Cohab C I	Rua Rio Grande do Sul, Rua Presidente Kennedy, Rua Alberto Pasqualini, Rua Washington Luiz, Rua Wenceslau Braz, Rua Presidente Roosevelt, Rua Aparício Borges, Rua Plínio Salgado (da Rua Cançonilha até a Aparício Borges), Rua Cançonilha, Rua Marilda de O. Guimarães, Travessa Zivi, Travessa Hércules, Av. José Montauray (iniciando na Rua Rio Grande do Sul até Travessa Hércules), Rua Carlos Gomes, Rua Monte Cassino, Rua Boqueirão dos Passos (também conhecida como Estrada Morro do Coco) iniciando na Rua Presidente Kennedy até Beco Piratini ambos os lados, Beco Piratini (da Rua Boqueirão dos Passos até a Rua República lado esquerdo), Rua República (da Rua Presidente Kennedy até o Beco Amoreira), Beco Amoreira, Independência, Castro Alves, Rua Tomas Edson, Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (da Rua Rio Grande do Sul até Rua Antônio Bom - lado direito).	Cadastro Reserva
ESF Cohab C II	Antônio Bom, Monte Castelo, Plínio Salgado, Rui Tedesco, Flávio Obino, Otávio Dutra, Marcelino Ramos, Rua Guido Mondin (da Rua Plínio Salgado até a Rua Otávio Dutra), Rua Nei Messias, Protásio Alves, José Lutzenberger (da Rua Plínio Salgado até Rua Otelo Rosa), Rua Pau Brasil (da Rua Plínio Salgado até Otelo Rosa), Beco Acesso Pau Brasil, Rua República (do Beco Amoreira até o Beco Acesso Santa Rita), Boqueirão dos Passos (também conhecido como Estrada Morro do Coco, do Beco Piratini até o acesso Santa Rita em seu lado esquerdo e, do acesso Teobaldo Cardoso até o próximo Beco sem nome em seu lado direito), Beco Piratini (da Rua Boqueirão dos Passos até a Rua República em seu lado direito), Rua Antônio Carlos Berta (até o Beco sem nome acesso a Boqueirão dos Passos), Acesso Teobaldo, Beco Acesso Santa Rita (da Boqueirão dos Passos até República lado esquerdo), Beco sem nome (localizado entre Acesso Teobaldo Cardoso e RS118) que liga as ruas Antônio Carlos Berta e Boqueirão dos Passos - lado esquerdo.	Cadastro Reserva
ESF Cohab C III	Rua Porto Seguro, Marcilio Dias, Rui Ramos, Cambará do Sul, Marechal Mascarenhas de Moraes, Guido Mondin (da Rua Otávio Dutra até a Rua Cambará do Sul), Rua Monte Pascoal, Rua Itaimbezinho, Eça de Queirós, Rua General Neto, Inácio de Lóiola, Rua Cordeiro de Farias, Rua Juarez Távora, Rua José Lutzenberger (da Rua Otelo Rosa em direção a RS118, até seu final), Rua Roca Sales, Rua Quaresma, Rua Pau Brasil (da rua Otelo Rosa até o seu final em direção a RS118), Travessa Tramontina, Rua República (do Beco acesso Santa Rita até o seu final em direção a RS118), Boqueirão dos Passos (do acesso Santa Rita até a RS118), Rua Antônio Carlos Berta (do	Cadastro Reserva



	Beco sem nome entre a Boqueirão dos Passos e Antônio Carlos Berta até seu final em direção a RS118).	
ESF Érico Veríssimo II	Rua Salazar, Rua Taquara, Rua Santo Antônio (do número 242 ao número 416), Rua Doutor Loureiro, Rua Passo do Carvalho (do número 65 ao 579), Travessa Polivalente, Rua Antônio Nascimento, Travessa Daer, Rua Leila Diniz, Rua Teodoro Carvalho, Rua Everaldo Marques, Travessa Santa Rita, Rua Camelindo C. Locatelli, Rua João Luis dos Santos, Rua Gonçalves Dias, Rua Abílio dos Santos (do número 25 ao 100), Rua Santa Catarina (números 36 e 37), Rua José Franklin, Rua Vila Rica, Rua Osvaldo Corrêa, Rua Divinéia, Rua Érico Veríssimo (do nº 202 até o nº 378), Rua Ibirapuitã, (do nº 541 até o nº 920), Rua Santana, Rua Nazaré, Rua Belém (do nº 390 até o nº 525), Rua Conceição, Rua Ciprestes, Rua São Pedro, Rua São José, Rua Nestor de Moura Jardim (do número 32 ao 718, lado par), Rua Gaspar Martins, Rua Tuiti (do nº 180 até o nº 378), Beco Irai (do número 148 ao 379), Rua Porvir (do número 75 ao 163), Rua Santa Cruz (do número 11 ao 156).	Cadastro Reserva
ESF Granville II	Rua Capitão João Dornelles, Rua Giane Morandi, Rua Mal. Frota, Rua Xavante, Rua Xispa, Rua Xispita, Rua Alcides Gonçalves, Rua Firmino de Castro, Rua Ipanema, Rua João Pessoa, Rua Por do Sol, Trav. ABC, Rua Alberto Villas Boas, Rua Comendador Tavares, Rua Maria Etelvina da Cunha Bueno, Rua Plínio Milano, Rua Waltoir José da Silva (do número 82 ao 416), Rua Folclore 084 a 287, Rua Laçador, Rua Venezuela, Avenida Ely Correa (números 3.060, 3.070, 3.090 e 4.600), Rua Ernesto Bertei (do número 444 ao 780), Rua Folclore (do número 84 ao 287), Rua Lagoa, Rua Pampa do número 600 ao 1320, Rua Armindo Ribeiro.	Cadastro Reserva
ESF Itatiaia I	Telmo da Silva, Adelino de Souza também conhecida como Adelino A. de Souza, Ada da Rosa também conhecida por Adão da Rosa, Dorval F. Selbah, João T. Azevedo, Radial Leste, Carlos Valter Matos, Euclides Linck, José I. de Souza, Murakami, Alcides Barbosa, Osvaldo Dias da Rosa, Geraldo Alves, Mario Dallagrave, Vilson Silson, Irene Silveira da Rocha, Feliciano Goulart, Dilson Funaro, João Costa Corrêa, João Maciel, Araguaia, Luciana Cecília, Parque Itatiaia, Valme de A. Selbach, Rio Negro e Rio Guaíba.	Cadastro Reserva
ESF Itatiaia II	Guia Lopes, General Portinho, Ilha Mauá, Honório Alves, Heitor Pinto, Isidoro Tressi, General Solon, João Beirute, Jacinto Gomes, João Maria, Gastão Santos, Itibere Cunha, Hugo Mentz, John Lennon, Maria Rita Correa, Vigário Luiz Azevedo, Dona Neila, Brás Cubas, Juca Feijó, Costa do Marfim, Abnício Garcia, Travessa um, Beco Divisa, Viela Brás cubas=travessa 2, Ely Correa (do número 4454 ao 7000) e Jardim das Acácias.	Cadastro Reserva
ESF Morada do Vale 2-I	Adams Filho (nº 135 até 259), Alex Borba, Aldo Tadioto, Antonio Divan, Almeida Prado (nº 355 até 604), Buarque de Macedo (da Evaristo da Veiga até o fim), Camarões, Carlos Drumod (nº 01 até 119), Dona Arminda, Epitácio Pessoa (nº 01 até 19), Elio Leal (da Paolo Rossi até 395), Evaristo da Veiga (nº 322 até o fim), General Vitorino (da Alberto Viana até Epitacio Pessoa), Janete Clair (nº 814 até 1225), Ladeira, Ladeirinha, Lagoa Grande, Leiva Lemos, Ney Brito, Livramento, Otávio Furtado, Lopes Trovão, Paineira, Lucio Campos, Simões Lopes, Levi Prates, Silvio Freitas (da Paolo Rossi até 663), Miguel Tostes, Tereza de Noronha (nº 865 até 1136).	Cadastro Reserva
ESF Morada do Vale 2-II	Afonso Arinos (nº 03 até 333), Ananias Freitas, América do Sul, Dr Flores, Dr Vergara, Elias Bittencourt, Élio Leal (nº 07 até Paolo Rossi), Emílio Muller, Ernesto Alves, Esplanada, Evaristo da Veiga (nº 10 até 321), França (nº 04 até 260), Gilberto Tim, Jorge Fayete, Júlio Aragão, Justino Muller, Lafayette, Otávio Rocha, Palmas, Paolo Rossi, Sílvio Freitas (nº 45 até Paolo Rossi), Travessa Zélia Mattos, Vasco Amaro.	Cadastro Reserva
ESF Neópolis I	RS 020 (do número 4.100 ao 4.770, ambos os lados), Rua Boa Esperança, Rua Bibiano de Almeida, Rua Borges Fortes, Rua Brito Peixoto, Rua Bernardo Pires, Rua Bento Freitas, Rua Barbosa Neto, Rua Berto Sírío, Rua Parque Pioneiro, Rua Barros Cassal, Rua 18 de julho, Travessa Estela Maris, Travessa Passo do Hilário, RS 118 (do número 6.547 ao 6.721, lado ímpar), Beco Barbosa Neto, Travessa Provisória, Rua Dona Leopoldina, Rua Estela Maris, Travessa Amor Perfeito, Travessa Violetas, Travessa dos Lírios, Rua dos Cravos, Travessa das Rosas, Rua Burititis, Rua Otávio Schemes (do número 2.020 ao 3.777).	Cadastro Reserva
ESF Neópolis II	Avenida São Paulo (do número 14 ao 623, ambos os lados), Rua Paraná (do número 19 ao 406, ambos os lados), Rua Maranhão (do número 23 ao 234, ambos os lados), Rua Solimões, Rua Goiás (do número 62 ao 163), Rua Rio Grande do Norte (do número 430 ao 510), Rua Itaparica, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia, Rua Amazonas, Rua Andrade Neves, Rua Ângulo, Rua Carolina, Estrada Municipal (do número 761 ao 2.025), Rua Bogotá, Rua Continental, Rua Paquetá, Rua Caruaru (também conhecida por Caramuru), RS 020 (do número 4.899 ao 5.345, ambos os lados), travessa Marino, Travessa João de Barro, Travessa Pica-Pau, Travessa Bem-Te-Vi, Travessa Continental.	Cadastro Reserva
ESF Neópolis III	Avenida São Paulo (do número 633 ao 1.282), Rua Pernambuco, Rua Paraíba, Rua Rio Grande do Norte (do número 36 ao 400), Rua Sergipe, Rua Alagoas, Rua Santa Catarina, Rua Espírito Santo, Rua Goiás (do número 185 ao 279), Rua Minas Gerais, Estrada Municipal (do número 55 ao 720), Travessa dos Pachecos, Rua Ceará, RS 020 (do número 5.411 ao 6.132, ambos os lados), Rua João Bibiano Marcos, Rua Floriano Pacheco (do número 450 ao 1925), Beco do Búfalo, Rua Sanga do Lino, Rua Cazarré, Travessa Mato Grosso, Beco do Tigre.	Cadastro Reserva
ESF Parque dos Anjos I	Rua Viviane Cristina, Rua Silveira Fonseca (do número 221 ao 458), Rua Gaurama, Rua Cotiporã, Rua Campestre, Rua Charrua, Rua Carajás, Rua Caiçara, Rua Catuípe, Rua São João Batista (do número 280 ao 601), Rua Edgard Schimidt, Rua Astória, Rua Lucas de Oliveira, Rua Roraima, Rua Otírio Tedes, Rua Fernando de Noronha, Rua Bernardino T. Fonseca, Estrada da Cavalhada (do	Cadastro Reserva



	número 09 ao 16), Rua Demétrio Silva, Rua Conselheiro João Linck (do número 465 ao 799), Rua Cincinato do Vale, Rua Ambrosina Fonseca, Avenida Ely Corrêa (do número 465 ao 779, somente números ímpares), Rua Lupicínio Rodrigues, Rua Brasília, Rua Clóvis da Fonseca.	
ESF Parque dos Anjos II	Avenida Guilherme R. Ventura, Rua Silveira da Fonseca (do número 476 ao 845), Rua Professor Ernesto Ferreira, Rua Bernardo Joaquim Ferreira, Avenida Antônio Gomes Corrêa, Travessa Raul Seixas, Rua Dona Lídia, Rua São João Batista (do número 650 ao 845), Rua Adão Fuller, Rua Anjos, Rua Alcides Gomes (do número 158 ao 537), Rua Aristóteles Jesus, Rua José J. Ferreira, Rua João F. D. Filho, Rua Conselheiro João Cordeiro.	Cadastro Reserva
ESF Parque dos Anjos III	Rua Manaus, Rua Rio de Janeiro, Rua Brasília, Rua Porto Alegre, Rua Francisco Loft, Rua São Paulo, Rua 5 de Janeiro, Rua 1° de Janeiro, Rua 28 de Dezembro, Rua 31 de Agosto, Rua Curitiba, Rua Marques do Erval, Rua Solar do Parque, Rua Florianópolis, Rua Sítio Velho, Rua José Costa, Rua Condor, Rua Câncio Gomes, Rua Pastoreio, Rua Costa Fialho, Rua Corte Real, Rua Cel. Feijó, Rua Cel. Bordini, Rua Capitão Montanha, Rua Clemente Pinto, Rua Cruz Jobim, Rua Costa Gama, Rua Catão Coelho, Rua Circular, Rua Cezar Castro, Rua Carlos Barone, Rua Alcides Ferreira, Estrada das Capoeiras.	Cadastro Reserva
ESF Parque dos Eucaliptos I	Raul Pompeia, Fernando Sabino, Ruben Braga, Nelson Rodrigues, Guilherme de Almeida, Mario Quintana, Barbosa Lessa, Fernando Ferrari (iniciando Rua Barbosa Lessa até Rua Fernando de Noronha), Luiz Pasteur (iniciando Rua Barbosa Lessa até Rua Pablo Neruda), Fernando Noronha (iniciando Rua Guilherme de Almeida até Rua Leonardo Da Vinci, inclusive).	Cadastro Reserva
ESF Parque dos Eucaliptos II	Aluizio de Azevedo, Fernão de Magalhães, Luiz Coronel, Samento Leite, Avenida Barnabé, Arroio Barnabé, Teresópoles, Saldanha, Cel. Oliveira, Nonoai, Fernando Noronha (iniciando Rua Aluizio Azevedo até Avenida Barnabé), Marechal Floriano (iniciando RS 020 até Rua Jorge Mello), Rua Coronel Sampaio (iniciando Rua Jorge Mello até o Arroio Barnabé, na direção da RS 020) em seu lado esquerdo. Mostardeiro (da Rua Fernando de Noronha até a Rua Cel. Sampaio). Manoel Fortes (iniciando na Rua Mal Floriano até a Rua Cel. Sampaio), Jorge Mello (iniciando Rua Fernando de Noronha até Rua Cel. Sampaio), em seu lado esquerdo. RS 020 (iniciando Mal. Floriano até parada 67), em seu lado direito.	Cadastro Reserva
ESF Parque dos Eucaliptos III	Estrada Pauluzzi, Paralela 16, Av. Paissandu, General Câmara, Cauduro, Escobar, Helio Costa, Georgina Correa, Laureano, Paezolis, Bertelli, Fernando de Noronha (iniciando Rua Jorge Mello até Av. Paissandu) em seu lado esquerdo e, em seu lado direito iniciando Rua Aluizio de Azevedo até a Rua Guilherme Almeida. Mal. Floriano (iniciando Rua Jorge Mello até Av. Paissandu). Jorge Mello (iniciando Rua Fernando de Noronha até estrada Pauluzzi, todo seu lado direito) e a partir da Rua Coronel Sampaio, inclui-se também seu lado esquerdo até estrada Pauluzzi. RS 020 (da parada 67 até viaduto RS 118) em seu lado direito. RS 118 (iniciando viaduto com RS 020 até Av. Itacolomi) em seu lado direito. Coronel Sampaio (iniciando Av. Paissandu, ambos os lados até a Rua Jorge Mello e, a partir Rua Jorge Mello em seu lado direito até seu final).	Cadastro Reserva
ESF Parque Olinda	Rua Noel Schmidt, Rua Alzira Schmidt, Rua Holanda, Rua Noruega, Marrocos, Rua Líbano (também chamada de Rua Iracema Pacheco de Souza), Rua Otávio da Costa (também chamada de Travessa do Colégio), Rua João Célio Schmidt (do número 8 ao 279), Travessa A, Rua Nicolau Hees, Rua Odilon Tupinambá, Rua Luís Fernando Veríssimo, Rua Santo André, Rua Vicinal Junção (do número 14 ao número 488), Rua Djanira, Rua Groenlândia, Rua Guari, Rua Brasileiro, Rua Albânia, Rua Ruthe Plentz, Rua Dom Feliciano (do número 1.098 ao número 1.521), Rua Alberto Bins (do número 743 ao número 1.424), Rua Guilherme Schmidt (do número 1.010 ao número 2.450), Rua Vitório Mõnego (também chamada de Antônio Carlos - do número 1.281 ao 1.696), Rua G, Rua Fredolino Schmidt (do número 764 ao número 1.410).	Cadastro Reserva
ESF Princesa Isabel I	Rua Tibúrcio de Oliveira, Rua Otacílio Nunes dos Santos, Rua Otacílio F. Santos, Rua Guajuviras, Rua Inocêncio de Oliveira, Rua Olga Bernardes Prestes, Rua Catarina de Médice, Rua Liduino Paixão, Rua Olegário Batista, Rua Portílio de Alencar, Rua Petúnia, Rua Concórdia Costa (Peruibe), Rua Jorge Tadeu, Travessa Jorge Tadeu, Rua Macapá, Rua São Carlos (do número 918 ao número 1.518), Rua C, Travessa Carolina, Travessa Elemino.	Cadastro Reserva
ESF Princesa Isabel II	Rua Nutrela, Rua Serra Dourada, Beco Novo Mundo, Rua Vital Brasil, Rua Paulo Oranir, Rua Ilhéus, Beco do Sucesso, Rua Lagoa Formosa, Rua Chuí, Rua Pinhal, Rua Daniel Luís, Rua Globo, Rua Novidade, Rua Eldorado, Travessa Vital Brasil, Travessa Jacobina, Travessa Elis Regina, Rua Morro Azul, Rua Lagoa Mirim, Rua Quintão, Rua Palmeiras, Rua Mostardas, Avenida Vila Rica (também chamada de Rua Vila São Pedro ou São Pedro - do número 1.980 ao número 2.313).	Cadastro Reserva
ESF Princesa Isabel III	Rua Turquia, Rua Angola, Rua Etiópia, Rua África, Rua Quênia, Rua Austrália, Rua Zaire, Rua Dona Belmira, Rua Vicinal Junção (do número 528 ao número 1.145), Rua Yemen, Rua Xangai, Rua João Célio Schmidt (do número 300 ao número 642), Rua Vitório Mõnego (também chamada de Antônio Carlos - do número 1.702 ao número 2.040), Rua Dom Feliciano (do número 1.546 ao número 1.932), Rua Uruguai, Rua Tailândia, Rua Suécia, Rua Venezuela, Rua Rússia, Rua Espanha, Rua Calixto Mõnego, Rua Portugal, Rua Afeganistão, Travessa Vieira, Moçambique, Guajuvira, Beco Junção, Rua Rússia (até cruzamento com rua Jorge Tadeu).	Cadastro Reserva
ESF São Judas Tadeu I	Rua das Oliveiras, Rua Curitibaanos, Rua Águas Brancas, Rua Francisco Alves, Rua Marau, Rua Santa Inês, Rua Alagoinhas, Rua Luis de Camões, Rua Bandeirantes, Rua Visconde do Herval, Rua Salgueiro, Rua Limoeiro, Rua Valença, Rua Rui, Rua Indianópolis.	Cadastro Reserva

OBS: ruas ou parte das ruas pertencentes ao município de Gravataí



ESF São Judas Tadeu II	Rua Guararapes, Rua Itapetinga, Rua Riachuelo, Rua Corcovado, Rua Tamandaré, Rua Castro Alves, Rua Henrique Dias, Rua Universo, Rua Tarso Dutra, Rua Tiradentes, Rua São Judas Tadeu, Rua Figueirense, Rua Paraíba, Rua Sem nome na Itapetinga (entre Paraíba e Padre Chagas), Rua Padre Chagas, Rua Barão do Santo Ângelo, Rua Silva Jardim, Rua Manoel Link, Rua Vasco Alves (do número 23 ao 507), Rua Bolívia, Rua Madri, Rua Maria Madalena Madeira	Cadastro Reserva
ESF São Judas Tadeu III	Beco Taim, Rua Taim, Travessa Taim 1, Travessa Taim 2, Beco Mendes, Avenida Vila Rica (também chamada de Rua Vila São Pedro ou São Pedro - do número 01 ao 1.979)., Beco da Servidão, Rua Lagoa dos Patos, Rua Cerro Grande, Rua Arambaré, Rua Tapes, Rua Capivari, Travessa Pascoal Pisoni, Travessa Tulipa, Travessa Emílio Muller, Beco da Rua Capivari Sem Nome, Travessa São João, Rua Vasco Alves (do número 560 ao 879), Rua Estácio de Sá, Rua 10 de Abril, Rua Félix Rodrigues, Rua Germano Matias, Travessa Madri.	Cadastro Reserva
ESF São Judas Tadeu IV	Rua Costa, Rua Ouro Fino (do número 430 ao 1454), Rua Ilha Bela, Rua Teotônio Vilela (do número 494 ao 1521), Rua Toledo, Rua Lins, Rua 3 Barras, Rua Osasco (do número 296 ao 812), Beco Outro, Rua Pirapora, Rua Formosa, Rua Santos, Rua Sete Barras, Rua Taguá, Rua Paulo VI (também chamada de Av. Elisa - do número 460 ao 1496), Rua Anhembi, Rua João Santos, Rua José Santos, Rua São Carlos (do número 328 ao 1518), Rua João dos Reis.	Cadastro Reserva
ESF São Judas Tadeu V	Rua Teotônio Vilela (do número 25 ao 445), Rua Brangança, Rua Ouro Fino (do número 06 ao 406), Rua Penha, Rua Taubaté, Rua Osasco (do número 07 ao 258), Rua Diadema, Rua Guarulhos, Rua Mauá, Rua Nelson Dias, Rua José Nestor Silveira, Av. Paulo VI (também chamada de Av. Elisa - do número 15 ao 433), Rua São Vicente (também chamada de José Azevedo Ussan), Rua Dom Bosco, Rua São Domingos (do número 23 ao 205), Rua São Carlos (do número 06 ao 320), Rua Groenlândia.	Cadastro Reserva
ESF São Judas Tadeu VI	Rua Santa Fé, Beco Condomínio Santa Fé, Rua Saturnino, Rua Conrado Júnior, Travessa Boa Ventura, Rua Jaquirana, Rua Santa Bárbara, Rua São Domingos (do número 214 ao 629), Rua Netuno, Rua Lima e Silva, Rua Mena Barreto, Rua Canário, Rua Paulo C. Silva, Rua Cilon Rosa, Travessa Schell, Beco Bento Tavares, Rua Catão Roxo, Travessa Santa Fé, Rua Antônio Bastos, Rua Santa Clara, Rua Santa Marta, Rua Santa Cecília, Beco Vando Fernandes, Rua Dom Feliciano.	Cadastro Reserva
ESF São Marcos	Travessa Tito, Travessa Manoel Vitorino, Travessa Maestro Pena, Travessa Nicolau Coelho, Travessa Olavo Barreto, Travessa Onofre Pires, Travessa Otávio Farias, Avenida Paes de Andrade, Beco dos Fradas, Travessa João Dias, Avenida João Dias, Avenida Valparaíso, Travessa Martinês, RS 020 (do número 9.745 até o número 13.805), Travessa Luis Bender, Travessa Lucas Lima, Travessa Xavier Cunha, Travessa Vitor Meireles, Travessa Vitor Barreto, Travessa Tito Chaves, Travessa Paulo Salton, Travessa Pinheiro Borba, Travessa Odir Bonato, Rua Rogério Koch, Rua Ormal, Rua Casemiro de Abreu, Rua Ana Lúcia Graba, Beco do Pavão, Rua Costa Verde, Rua Crescêncio Narciso Viegas, Beco do Alemão, Rua Acapulco, Beco Ernesto Weber, Estrada Timbaúva (do número 3.250 até o número 4.285), Beco Brigadeiro, Travessa Guaraci, Travessa Avelino Selbach, Rua Treze, Beco Valmor Machado Lemos, Beco Biguá, Beco Chico, Beco João de Deus, Travessa dos Machados, Rua Ema Selbach Figueiró, Travessa Pedro Selbach Figueiró, Travessa Aurora Teles, Estrada Boqueirão, Travessa Cambará, Travessa Grimário Dutra, Travessa João G. Valin, Estrada Madorin, Estrada Recanto Itacolomi, Travessa Teófila Curtinaz, Travessa Teresa Martins, Travessa Vitelmo Teles, Travessa Luis Coelho, Beco da Servidão e Galpão Nativo.	Cadastro Reserva
ESF São Vicente I	Rua Santa Rosa de Lima, Rua Cordeiro de Farias, Rua Dom Feliciano, Rua Triângulo, Rua Progresso, Rua Santo Antônio (do número 225 ao 417), Beco Dom Feliciano, Rua Duque de Caxias, Rua São Roque, Rua Pero Vaz de Caminha, Rua Vasco da Gama, Rua Santo Agostinho, Rua Antares, Rua São José, Rua Airton Senna, Rua Alaringues Moraes, Rua Dona Vergínia, Rua Profº Pedro Paulo Finck, Rua Jorge Amado, Rua Frei Henrique de Coimbra, Rua Cristóvão Colombo, Rua Francisco de Balboa, Rua Júlio Verne (do número 160 ao 190), Rua Caubi Peixoto (do número 131 ao 411), Rua Oscar Niemeyer (do número 528 ao 653), Rua Angélica Apólito (do número 550 ao 863), Rua Mário Lanza (do número 572 ao 627).	Cadastro Reserva
ESF São Vicente II	Rua Elza Gomes, Rua Marco Pólo, Rua dos Andes, Rua Américo Vespúcio, Rua Cruzeiro do Sul, Rua União, Rua Itajaí, Rua José Seliste, Rua Atlântida, Rua Canadá, Rua Tijuca, Rua Morungava, Rua Imbé, Rua Arquimínio Bitencourt, Rua Júlio Verne (do número 26 ao 138), Rua Oscar Niemeyer (do número 228 ao 527), Rua Mário Lanza (do número 307 ao 537), Rua Angélica Apólito (do número 140 ao 540).	Cadastro Reserva
ESF São Vicente III	Rua dos Imigrantes, Rua Santa Maria, Rua Giovani Salvati, Rua Santa Esmeralda, Rua Cristo Redentor, Rua Cristo Rei, Rua Mário Lanza (do número 27 ao 306), Rua Osvaldo Ferreira, Travessa Gonçalves, Rua Angélica Apólito (do número 20 ao 130), Travessa São Marcos, Travessa São Martini, Rua Oscar Niemeyer (do número 25 ao 179), Rua Otávio Shemes (do número 918 ao 1.828), Travessa Suley (também chamada de Suloi), Rua Lindolfo Vargas, Rua Monteiro Lobato, Rua Leopoldo Coronato, Rua 25 de Junho (do número 700 ao 1.267), Rua Campos Sales, Rua Guimarães Rosa, Rua Pedro Maia, Rua Villa Lobos, Travessa Adão Manoel da Silva, Rua Carlos Gardel.	Cadastro Reserva
ESF União	Rua dos Tupis, Travessa Lup, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua 07 de Setembro, Rua Juruna, Rua dos Tapuias, Rua Havaí, Avenida Brasil (do número 1.510 ao 1.349), Otávio Shemes (do número 57 ao 904), Rua José Bonifácio, Rua Bitencourt, Rua Nunes, Travessa São Miguel, Beco Servidão, Rua Diamantina, Rua 13 de Maio, Rua Americanos, Rua São João Brasil.	Cadastro Reserva

OBS.: Numeração das ruas: Lado Direito=par/ Lado Esquerdo=ímpar



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor local deste.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família ; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

MÉDICO DA ESF

Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF), assistência domiciliar; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Primária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

1.3 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA A FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

1.3.1. Será requisito para a admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde da EACS a apresentação do Certificado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí/RS, relativo ao Curso de Capacitação para os candidatos classificados através deste Processo Seletivo Público.

1.3.2. O Curso de Capacitação, previsto no item anterior, terá duração de 40 horas aula e será ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde, com prévia convocação dos candidatos.

1.3.3. Somente será fornecido o Certificado do respectivo curso, ao candidato que tiver frequência mínima de 80%.

1.3.4. Os candidatos serão convocados e avisados pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos sobre a data de início, período de duração, local, e horário do Curso.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente para um emprego público, tendo em vista a realização das provas para todos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente pela **Internet**.

2.4. PERÍODO: 02/04/2015 a 01/05/2015.



2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **02 de abril de 2015** até às **23h59min**, do dia **01 de maio de 2015**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **04 de maio de 2015**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

2.5.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **04 de maio de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas na Lei nº 3.629, de 18 de março de 2015 - **Isenção da taxa para inscrição em Concursos Públicos no Município de Gravataí**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do **Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição - Baixa Renda**, conforme **Anexo IV**, com a observância das demais disposições editalícias.

2.6.2. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007**; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007**.

2.6.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados constantes no Anexo IV; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.6.2. - II.

2.6.4. O Requerimento, preenchido e impresso, juntamente com os documentos referidos no item 2.6.3 deste Edital, para fins de análise da isenção, deverá ser **entregue** pessoalmente, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhada via SEDEX, postado **até às 17 horas** do dia **13/04/2015**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, anteriormente informado.

2.6.5. Solicitação de Isenção no valor da inscrição:

2.6.5.1. No período de **06/04/2015 a 10/04/2015**, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet e imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

2.6.5.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 2.6.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido



de isenção.

2.6.5.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **27 de abril de 2015** pelo site www.objetivas.com.br.

2.6.5.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.objetivas.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento **e realizar o pagamento dentro do prazo estipulado, até o dia 04 de maio de 2015, para permanecerem participando do certame.**

2.7. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público;
- f) Possuir habilitação para o emprego público pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos públicos, na data da admissão;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de emprego público, emprego público ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos públicos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Para a comprovação de residência do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** serão aceitos os seguintes comprovantes: **1) a** conta de luz, telefone, água, imposto predial ou contrato de locação registrado em cartório de títulos e documentos **EM SEU NOME OU 2) a** conta de luz, telefone, água, imposto predial **EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** juntamente com declaração REGISTRADA em cartório de títulos e documentos do mesmo atestando a residência do candidato no local;
- i) Candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) - verificar Capítulo próprio, neste Edital;
- j) Atender o exigido no item 8.8, do capítulo VIII, deste Edital.

2.7.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

2.7.2. Caso o candidato preste informação falsa em relação à comprovação da residência, poderá sofrer penalidades civis, administrativas e criminais, além da demissão para o emprego público para o qual foi admitido.

2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.8.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.8.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de emprego público após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Público.

2.8.2.1. Para o caso de mudança na área, a troca poderá ser requerida no período de recursos de inscrições, desde que apresentado o comprovante de residência na área a ser trocada, desde a data de publicação do Edital, juntamente com o Anexo II.



2.8.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.8.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Gravataí/RS e à Objetiva Concursos.

2.8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.8.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.8.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.8.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.8.7. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. A partir de **25/05/2015** será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.gravatai.rs.gov.br, ou ainda no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de até 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada emprego público, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto nº 2.502, de 27 de maio de 1994.

3.1.1. Na aplicação do percentual a que se refere o item 3.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o emprego público a que concorre e marcar a



opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar** pessoalmente, até o **1º dia útil após o encerramento das inscrições**, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhar, via SEDEX, postado **até às 17 horas** do dia **04/05/2015**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, anteriormente informado, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: **b1)** o tipo de deficiência; **b2)** a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não entregue/encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DA PROVA

4.1. Para todos os empregos públicos, o Processo Seletivo Público constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos empregos públicos.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas exigidas.

4.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

EMPREGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Agente Comunitário de Saúde da EACS	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,70	34,00
		Legislação e Conhecimentos Específicos	30	2,20	66,00



TABELA B					
Médico da ESF	Objetiva	Língua Portuguesa	30	1,20	36,00
		Legislação e Conhecimentos Específicos	40	1,60	64,00

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.8.3.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

4.11.1. A candidata lactante deverá **entregar** pessoalmente, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhar, via SEDEX, postado **até às 17 horas** do dia **04/05/2015**, para o endereço anteriormente informado, sua solicitação, conforme Anexo VI deste Edital.

4.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.11.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.11.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal.

4.11.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares



ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13. Candidatos com deficiência - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.16. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos públicos será aplicada em **14/06/2015**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições, a partir de **25/05/2015**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.3.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada emprego público, são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.4.1. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.5. O tempo de duração da prova objetiva será de até **04 (quatro) horas**.

5.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo o caderno de provas.



5.8. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.11. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.11.1. Tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº 2.476 - Art. 17 e ainda de ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas.

5.11.2. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.13. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.14. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

5.15. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

6.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até **3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

6.3. Os mesmos poderão ser **entregues** pessoalmente, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhados via SEDEX, postado **até às 17 horas** do último dia de interposição, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, anteriormente informado, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter o que segue:

6.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do Candidato;
- b) Emprego público ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;



- d) Processo Seletivo Público de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

6.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

6.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do Processo Seletivo Público.

6.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão Executora/Examinadora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota obtida na prova objetiva.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por emprego público, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.2.1. A lista final de classificação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **por área de atuação, ou seja, pela Área escolhida, em que reside o candidato.**

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

7.3.1. Para TODOS os empregos públicos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

7.3.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 (alterou o art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

7.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo VII deste Edital e **entregar**, pessoalmente, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhar, **via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço anteriormente informado, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008), a partir da vigência da lei.



7.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

a) obtiver maior nota em Legislação e Conhecimentos Específicos;

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO VIII - DA CONVOCAÇÃO E INGRESSO

8.1. O provimento dos empregos públicos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Gravataí/RS.

8.3. O chamamento dos candidatos será feito por Edital, publicado no Pannel de Publicações do Município de Gravataí, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal na exclusiva forma de telegrama com aviso de recebimento no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, não havendo a obrigatoriedade de ser recebido pelo próprio candidato. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

8.4. Os candidatos convocados terão o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período e a requerimento prévio do interessado, contados da publicação do edital de convocação para proceder à entrega da documentação necessária para admissão; e, 15 (quinze) dias para assinar o contrato de experiência e dar início às suas atividades no Município. Este último prazo (15 (quinze) dias) será contado da data da entrega da própria documentação antes referida.

8.5. Será tornada sem efeito a convocação se os prazos não forem atendidos, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

8.7. O Processo Seletivo Público terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Gravataí.

8.8. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no emprego público só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.7 deste Edital, acompanhada de fotocópia;

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo verificada através de exame clínico admissional, ocasião esta em que o candidato deverá apresentar os seguintes exames atualizados para a investidura no cargo público ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme segue:



b.1) Glicemia de jejum, Hemograma com contagem de plaquetas, Raio-X de tórax AP+P, Anti-HCV, VDRL, Anti-HBS ou comprovante de vacinação contra Hepatite B e Comprovante de vacinação contra Tétano - para o emprego de **Médico da ESF**.

b.2) Glicemia de jejum, Hemograma com contagem de plaquetas, Raio-X de coluna lombo-sacra ântero-posterior - para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde da EACS**.

b.3) Os candidatos com 40 (quarenta) anos de idade ou mais, devem apresentar, também, além dos exames referidos nos subitens **b.1** e **b.2**, os seguintes exames: ECG e Avaliação Médica Cardiológica.

b.4) Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, o Atestado Médico recente (com validade máxima de 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação) informando, de forma discriminada o estado atual e diagnóstico clínico da sua deficiência com CID.

b.5) O candidato portador de deficiência, ao ser convocado, será submetido à avaliação clínico ocupacional a ser realizada por Junta Médica, composta por 3 (três) servidores do Município de Gravataí, estando presente, preferencialmente e, no mínimo, 1 (um) profissional médico da Especialidade referente à moléstia do candidato, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego. Se necessário, a Junta Médica poderá solicitar quaisquer documentos a fim de conclusão do parecer final.

b.6) As avaliações médicas deverão vir acompanhadas de laudos.

b.7) Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico durante a avaliação admissional.

c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego público ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas

d) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

8.9. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Gravataí, em conjunto com a OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

9.3. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - Isenção de Pagamento;

Anexo V - Modelo de Procuração;

Anexo VI - Requerimento - Atendimento Especial Lactante;

Anexo VII - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;

Anexo VIII - Cronograma de Atividades.

Prefeitura Municipal de Gravataí, 02 de abril de 2015.

MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Atenção: Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições.

- para o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA EACS

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo:

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego público e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conhecimentos básicos sobre doenças. 3) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 4) Imunologia e Calendários de Vacinação. 5) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 75. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - 226 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- GRAVATAÍ. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde:** conceitos, métodos e diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. **Gestação, Parto e Puerpério.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. **Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica:** Carências de Micronutrientes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica:** Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica:** HIV/AIDS, hepatites e outras DST.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010** - Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010** - Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adolescente.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Educação em Saúde** - Diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde.** Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão Municipal de Saúde Lei, Normas e Portarias Atuais.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.**



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.**
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.**
 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose: Guia de Vigilância Epidemiológica.**
 - RIO GRANDE DO SUL - SSMA - Normas Técnicas e Operacionais - **Ações em Saúde da Criança.**
 - Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.
-

- para o MÉDICO DA ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego público de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego público das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo 1:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de informação da Atenção Básica (SIAB), Fichas de Cadastramento, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Conteúdo 2:

1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- GRAVATAÍ. **Lei Orgânica do Município e emendas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego público. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.



- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
 - FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
 - FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
 - FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
 - GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
 - GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
 - HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
 - KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
 - LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
 - LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
 - MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
 - MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
 - SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
 - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
 - TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
 - TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
-



**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 11/2015 - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS

NOME: _____

EMPREGO PÚBLICO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: ____
		Resposta Candidato: ____

INSTRUÇÕES:

Os recursos poderão ser **entregues** pessoalmente, na Sede da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS **OU** encaminhados via SEDEX, postado **até às 17 horas** do último dia de interposição, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA, anteriormente informado, conforme segue:

Cada recurso conterá: uma Capa e um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 11/2015 - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego Público: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.
(Datar e assinar)

Assinatura



**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 11/2015 - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS

Emprego: _____

Nº Inscrição: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público Nº 02/2015 - Edital nº 11/2015:

Para CadÚnico - Lei nº 3.629, de 18 de março de 2015.

Nome do candidato: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Data de cadastro no CadÚnico: ___/___/___

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Feminino () Masculino

RG nº _____ Data de Expedição: ___/___/___ Órgão: _____

CPF nº _____

(Datar e assinar)

Assinatura



**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no
Processo Seletivo Público nº 02/2015 - Edital nº 11/2015, para o Emprego Público de
_____, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Município de Gravataí, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



**ANEXO VI
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 11/2015 - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS

Nome da candidata: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego Público: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público.

Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)



**ANEXO VII
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015 - EDITAL Nº 11/2015 - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego Público: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Tel.: fixo: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, segue anexo o documento original ou cópia autenticada, que comprova esta condição, nos termos deste Edital.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor, da Lei Federal nº 11.689/2008.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)



**ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

OBS: Este cronograma é apenas um orientador de datas, podendo ser alterado a qualquer momento, em função de necessidade de ajustes operacionais, pelo Município de Gravataí/RS em acordo com a OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Data:	EVENTOS
02/04 a 01/05/2015	Período de Inscrições
06/04 a 10/04/2015	Período de solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição - Baixa Renda
13/04/2015	Data limite para encaminhamento de documentos para a solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição
27/04/2015	Homologação dos isentos e prazo de pagamento
04/05/2015	Último dia para pagamento das inscrições
25/05/2015	Homologação das inscrições e divulgação do local e horário da Prova Objetiva
26/05 a 28/05/2015	Período para interposição de recursos das inscrições
12/06/2015	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e comunica data do ato de correção eletrônica dos Cartões de Resposta
14/06/2015	Aplicação da Prova Objetiva
16/06/2015	Divulgação Gabarito Preliminar
17/06 a 19/06/2015	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
13/07/2015	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
14/07 a 16/07/2015	Período de recursos das notas da Prova Objetiva
28/07/2015	Processamento do Sorteio da Loteria Federal, para candidatos empatados, após aplicação dos demais critérios de desempate
29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos das notas da Prova Objetiva e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público